

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL: Pregão Eletrônico 10/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado de Alagoas.

PERGUNTA:

De: "mobicon.licitacoes@gmail.com - Mobicon".

Para: "5a sl"

Enviada: Segunda-feira, 31 de outubro de 2023, às 11h02min.

Assunto: Pregão eletrônico – SRP 10/2023: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001/2023.PE10/2023.

À Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
5ª Superintendência Regional Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2023

Objeto: Contratação de serviços de pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado de Alagoas, dividido em 02 itens.

A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04, sediada no endereço Rua 09, nº55, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, vem solicitar os seguintes questionamentos Edital PE 010/2023 5ª SR/AL:

1. Com relação ao valor destinado à Mobilização, questionamos: como será realizado a medição das mobilizações da equipe entre os diversos municípios (48 no Lote 01 e 54 no Lote 02), uma vez que a Memória de Cálculo disponibilizada nos Anexos do referido Edital,

contempla somente uma única mobilização intermunicipal, além de considerar a distância de 10 km para esse evento, distância muito aquém da real necessidade?

2. Como será remunerado o item de momento de transporte que exceder a distância de 10 km, um que o orçamento base disponibilizado considera esse DMT máximo para todos os materiais, jazidas, pedreiras, areais e outros pontos de fornecimento de materiais para todos os municípios listados? Como é possível garantir que todos os municípios possuem as jazidas, pedreiras e outras fontes de materiais a essa distância?

3. A respeito do transporte de CBUQ, como será remunerado o transporte realizado a distâncias superiores a 10 km, uma vez que é inviável a realização de várias mudanças para a instalação da usina de asfalto em cada um dos municípios, além do fato da planilha orçamentária prever uma única mobilização deste equipamento?

4. Com relação ao item Mobilização, o orçamento base elaborado pela Codevasf apresenta as seguintes observações:

- a. Não considerou a mobilização dos equipamentos Rolo de pneus autopropelido de 27t.
- b. Não considerou a mobilização Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4t. Como será feita a remuneração da mobilização destes equipamentos?

5. Como será feita a correta remuneração do item Administração Local, uma vez que a Planilha Orçamentária previu uma quantidade insuficiente de profissionais e horas dedicadas à obra em sua composição de custo, tais como 0,20 mês de Engenheiro civil, 0,20 mês de Técnico de segurança, 0,67 mês de Encarregado de obras e, que não é possível a realização das atividades sem a presença em tempo integral dos profissionais nas obras?

6. Sobre o percentual de participação do item Administração local, que representa 0,51% do total da obra, solicitamos alteração de acordo com o que versa o texto do Acórdão TCU nº. 2622/2013. A obra em estudo possui estimado de 23,34%, estando na tabela do Acórdão, para obras rodoviárias, entre o quartil médio e o 3º quartil. Assim sendo, o item de administração local, deve ter seu valor variando entre 6,99% e 10,68%.

MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

Atenciosamente,

Jonas Gabriel Arcanjo
Mobicon Construtora Ltda
12.260.240/0001-04

ESCLARECIMENTO Nº 01

1. PERGUNTA(S):

Com relação ao valor destinado à Mobilização, questionamos: como será realizado a medição das mobilizações da equipe entre os diversos municípios (48 no Lote 01 e 54 no Lote 02), uma vez que a Memória de Cálculo disponibilizada nos Anexos do referido Edital, contempla somente uma única mobilização intermunicipal, além de considerar a distância de 10 km para esse evento, distância muito aquém da real necessidade?

1. RESPOSTA(S):

A resposta se encontra nas Especificações Técnicas anexa ao Edital no item 5.1.4 o qual trata sobre o serviço de Mobilização e Desmobilização, na parte em que diz que foi considerado a priori a distância média de transporte de 10 Km tanto para mobilização quanto para a desmobilização de equipamentos. Assim, caso seja necessário, caberá a CONTRATADA ajustar, por meio de um termo aditivo com a apresentação de justificativa técnica e com as devidas distâncias estabelecidas por coordenadas, a distância para o serviço conforme o município em que a via a ser executada está inserida.

2. PERGUNTA(S):

Como será remunerado o item de momento de transporte que exceder a distância de 10 km, um que o orçamento base disponibilizado considera esse DMT máximo para todos os materiais, jazidas, pedreiras, areais e outros pontos de fornecimento de materiais para todos os municípios listados? Como é possível garantir que todos os

municípios possuem as jazidas, pedreiras e outras fontes de materiais a essa distância?

2. RESPOSTA(S):

A resposta se encontra nas Especificações Técnicas anexa ao Edital no item 5.11.9 o qual trata sobre o serviço de Momento de Transporte, na parte em que diz que se adotou como padrão a DMT de 10 km para os materiais e para os serviços de mobilização e desmobilização. Nessa perspectiva, caso constatado, na elaboração dos projetos executivos, que as distâncias são superiores ou inferiores as estimadas, esses acréscimos e supressões da distância prevista, deverão ser ajustados e serão objeto de aditivo contratual e deverão atender os limites estabelecidos pela lei.

3. PERGUNTA(S):

A respeito do transporte de CBUQ, como será remunerado o transporte realizado a distâncias superiores a 10 km, uma vez que é inviável a realização de várias mudanças para a instalação da usina de asfalto em cada um dos municípios, além do fato da planilha orçamentária prever uma única mobilização deste equipamento?

3. RESPOSTA(S):

A resposta se encontra nas Especificações Técnicas anexa ao Edital no item 5.11.9 o qual trata sobre o serviço de Momento de Transporte, na parte em que diz que se adotou como padrão a DMT de 10 km para os materiais e para os serviços de mobilização e desmobilização. Nessa perspectiva, caso constatado, na elaboração dos projetos executivos, que as distâncias são superiores ou inferiores as estimadas, esses acréscimos e supressões da distância prevista, deverão ser ajustados e serão objeto de aditivo contratual e deverão atender os limites estabelecidos pela lei.

4. PERGUNTA(S):

Com relação ao item Mobilização, o orçamento base elaborado pela Codevasf apresenta as seguintes observações:

a. Não considerou a mobilização dos equipamentos Rolo de pneus autopropelido de 27t.

b. Não considerou a mobilização Rolo compactador liso tandem vibratório

autopropelido de 10,4t. Como será feita a remuneração da mobilização destes equipamentos?

4. RESPOSTA(S):

Conforme descrito nas especificações técnicas anexas ao presente edital as remunerações correspondentes à mobilização e à desmobilização da CONTRATADA serão efetuadas na medida em que estiverem devidamente dispostos na obra um grupo de equipamentos suficientes para atender as etapas previstas no cronograma físico financeiro do contrato, de forma que seja garantido as condições para o perfeito desenvolvimento execução dos serviços. Por fim, os equipamentos listados estão inclusos na composição CPU-02 – Mobilização e Desmobilização, no quantitativo do serviço TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T.

5. PERGUNTA(S):

Como será feita a correta remuneração do item Administração Local, uma vez que a Planilha Orçamentária previu uma quantidade insuficiente de profissionais e horas dedicadas à obra em sua composição de custo, tais como 0,20 mês de Engenheiro civil, 0,20 mês de Técnico de segurança, 0,67 mês de Encarregado de obras e, que não é possível a realização das atividades sem a presença em tempo integral dos profissionais nas obras?

5. RESPOSTA(S):

Estes coeficientes são dimensionados para a execução de um módulo mínimo do serviço de pavimentação proposto, de forma que conforme seja realizado o enquadramento das vias, os valores serão ajustados para as áreas determinadas.

6. PERGUNTA(S):

Sobre o percentual de participação do item Administração local, que representa 0,51% do total da obra, solicitamos alteração de acordo com o que versa o texto do Acórdão TCU nº. 2622/2013. A obra em estudo possui estimado de 23,34%, estando na tabela do Acórdão, para obras rodoviárias, entre o quartil médio e o 3º quartil.

Assim sendo, o item de administração local, deve ter seu valor variando entre 6,99% e 10,68%.

6. RESPOSTA(S):

O item Administração Local apresenta valores inferiores aos parâmetros referenciais do mencionado acórdão, tendo em consideração as peculiaridades do caso concreto de serviços de pavimentação, e elaborada com base no módulo mínimo proposto.

Atenciosamente,

Jailton Cazuza Lima
Pregoeiro – Edital 10/2023